



MENSAGEM Nº 21/2023

Ipueiras/CE, 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário.

Nos termos do art. 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, em regime de urgência, o texto do Projeto de Lei que “**Abre Crédito Especial adicional ao vigente orçamento do Município de Ipueiras-CE, para atender a implantação da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.**”

A Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo (LPG), dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para assegurar ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Os agentes culturais foram duramente atingidos pelas restrições necessárias para superação da crise sanitária vivida, então, neste momento, o poder público poderá realizar ações para contribuir com a dinamização e fortalecimento do setor cultural.

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de adequação orçamentária para que se tenha dotações específicas aptas a atender às disposições da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), viabilizando, assim, a sua execução no âmbito municipal.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração do seu encaminhamento, **em regime de urgência.**

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, em 14 de junho de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Especial adicional ao vigente orçamento do Município de Ipueiras-CE, para atender a implantação da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Ipueiras, no valor de **R\$ 361.757,34 (trezentos e sessenta e hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quarto centavos)**, para atender a execução orçamentária do exercício de 2022, tendo em vista a implantação da Lei Paulo Gustavo, conforme segue discriminação abaixo:

Órgão.....: **06 – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo**
Unidade Orçamentária: **01 – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo**
Projeto/Atividade.....: **2.100 – Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo**

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Classificação Econômica	Valor R\$
3.3.50.43.00	1500000000	Subvenções Sociais	300.000,00
3.3.90.36.00	1500000000	Outros Serv. de Terceiros e P. Física	61.757,34
Total do Projeto/Atividade:			361.757,34

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão.....: **06 – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo**
Unidade Orçamentária: **01 – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo**
Projeto/Atividade.....: **2.053 – Manutenção das Ações da Sec. de Esportes, Cultura e Turismo**

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Classificação Econômica	Valor R\$
3.3.90.40.00	1500000000	Serv. Tec. Informação/Comunicação	10.000,00



3.3.90.47.00	1500000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.93.00	1500000000	Indenizações e Restituições	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:			30.000,00

Órgão.....: **03 – Secretaria de Administração e Finanças**
Unidade Orçamentária: **01 – Secretaria de Administração e Finanças**
Projeto/Atividade.....: 2.010 – Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Finanças

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Classificação Econômica	Valor R\$
3.3.90.47.00	1500000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:			200.000,00

Órgão.....: **07 – Sec. de Obras, Infraestrutura e Rec. Hídricos**
Unidade Orçamentária: **01 – Sec. de Obras, Infraestrutura e Rec. Hídricos**
Projeto/Atividade.....: 2.062 – Manutenção das Vias e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Classificação Econômica	Valor R\$
3.3.90.36.00	1500000000	Outros Serv. de Terceiros e P. Física	131.757,34
Total do Projeto/Atividade:			131.757,34

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares até o limite do total da Despesa autorizado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual, para o quadriênio 2022-2025, as ações criadas através desta Lei, por determinação da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 14 de junho de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal